



CARTA ABERTA À COMUNIDADE CIENTÍFICA

A Universidade Federal do Piauí vem a público, juntar-se à toda comunidade científica brasileira, posicionando-se contra às exigências propostas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), relativas aos Programas Institucionais de bolsas Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), com vigência de agosto de 2020 a julho de 2021. Segundo estas exigências, as bolsas “deverão estar vinculadas a projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias” do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), elencadas na Portaria nº. 1.122, excluindo assim, as demais áreas do conhecimento e desrespeitando o princípio constitucional da isonomia entre os pesquisadores das diferentes áreas do conhecimento.

É importante destacar que o programa de iniciação científica criado em 1951, para atender as Instituições de Ensino e/ou Pesquisa públicas e privadas, encontra-se consolidado, cumprindo um dos objetivos propostos na RN 017/2006 do CNPq, que é o de “Estimular o desenvolvimento do pensar científico e criativo, decorrente das condições propiciadas pelo confronto direto do estudante da graduação com os problemas de pesquisa e da sociedade”. Esta ação que na prática, ao longo dos anos, tem despertado a vocação científica, criando no meio acadêmico, ambiente propício para o despontar de novos talentos entre os estudantes de graduação e mais recentemente, os de ensino médio.

Na nota publicada pelo CNPq, no dia em 23/04/2020, são ressaltados os seguintes objetivos, direcionados ao PIBIC: “possibilitar o acesso e a integração do estudante ao ambiente acadêmico e à cultura científica; contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, que se dedicarão a qualquer atividade profissional; contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; e promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal”.

Neste contexto, a proposição de limitar as ações, que permitem os avanços nas ciências básicas, sociais e humanas, que dão suporte às ciências consideradas ciências aplicadas, marcas fundamentais para o desenvolvimento da gênese do mundo universitário e indispensáveis para sua validação social, à medida que não exige distinções entre as áreas do conhecimento, tampouco estabelece hierarquias entre quaisquer saberes como “prioritários” ou “acessórios”, encontra-se em contraposição com os amplos objetivos do PIBIC, inclusive os estabelecidos no próprio texto da nota lançada pelo CNPq.

Caso a restrição permaneça na Chamada Pública do PIBIC, tende a fraturar e a comprometer a dimensão holística e humanística do conhecimento científico, restringindo-o ao pragmatismo tecnicista e contrariando as dimensões epistemológicas que justificam a existência das Universidades como *locus* privilegiado de produção e circulação do conhecimento científico em suas várias dimensões e perspectivas. Neste cenário, mais de 240 estudantes da UFPI terão expectativas e projetos interrompidos subitamente, sem contar o prejuízo aos orientadores, que precisarão, mais uma vez, buscar alternativas para a continuidade das suas pesquisas científicas. Por conseguinte, haverá rigorosa repercussão negativa nas pós-graduações dessas áreas, uma vez que a iniciação científica (IC) repercute significativamente o funcionamento dos diversos programas de pós-graduação, visto que os alunos de IC constituem fonte fundamental para a constituição do seu futuro corpo discente.



Diante dos desafios referentes à crise sanitária e de saúde pública por que passa o país no presente momento, todas as áreas do conhecimento precisam ser incentivadas a oferecer respostas à sociedade e iniciativas que estimulem o corpo docente e discente a atribuir significados ao saber institucionalizado em suas diferentes áreas, sob variadas faces, uma vez que há muitas pesquisas em nível de graduação que possibilitam a capacitação científica para o enfrentamento dos desafios em diferentes frentes, tanto na dimensão sanitária e de saúde, quanto referentes às subjetivações da existência humana, como preconizam os princípios mesmo que alicerçam o pensamento nas universidades.

Pesquisas no campo da biossegurança, da genética, de inovações tecnológicas são tão necessárias quanto os saberes desenvolvidos no campo das Humanidades, das Ciências Sociais, das Letras e Artes, pois estimulam a elaboração de linguagens e saberes que animam o espírito, e permitem o enfrentamento dos problemas do mundo moderno por meio de projeções de alternativas coletivas pensadas cientificamente.

Portanto, entendemos que negar o direito de pleitear bolsas de pesquisa a alguma área ou campo de conhecimento implica em violar os direitos fundamentais da pessoa humana, conforme estabelece o inciso IX do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Considerando o exposto, esperamos que os gestores do CNPq reconsiderem o seu posicionamento e proponham ampla discussão, envolvendo os setores organizados da pesquisa brasileira.

Teresina (PI), 05 de maio de 2020

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Profa. Dra. Regina Lucia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da UFPI